





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 191/GAB/PMR/2023,

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

Designa Comissão Especial de Licitação do Município de Rondolândia-MT.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS** para exercer as atividades licitatórias, em conformidade e prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com os seguintes membros:

- **PRESIDENTE: KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE**, servidora pública municipal efetivo, matrícula nº 673.
- **SECRETÁRIO: LILIANE GUEDES SANTOS**, servidora pública municipal efetivo, matrícula nº 919.
- **MEMBRO: TATYELI ROCETT**, servidora pública municipal em comissão.
- **MEMBRO: NEILA MEDEIROS CARRIÇO**, servidora pública municipal efetivo.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, exercerá suas funções de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observados, ainda, os princípios do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 14 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 17 de janeiro de 2023.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024




CERTIDÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU.

Certifico para os devidos fins que conforme documentos juntados nos autos pelo Srº. Marcelo Garcia de Bessa, proprietário do imóvel, localizado na Rua 28 de Janeiro, esquina com a avenida Dom Bosco, nº 035, quadra 43, lote 12 Bairro: Centro, cidade de Rondolândia-MT o departamento dará prosseguimento nos autos do Processo.

Assim sendo daremos sequencia no procedimento, para posterior encaminhar ao Gabinete para conhecimento e Ratificação.

Rondolândia – MT, 21 de Dezembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Presidente da CPL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



“VALOR ESTIMADO PARA COM A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO VALOR
CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DO
IMÓVEL FEITA PELA COMISSÃO
RESPONSÁVEL POR LOCALIZAR E
ANALISAR OS IMÓVEIS
PARTICULARES DO MUNICÍPIO
CONFORME NOMEAÇÃO DO DECRETO
Nº 26/2021”





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1. DO OBJETO

1.1. locação de imóvel para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu

2. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média de preços encontrada.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MÊS/MESES	12	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - TIPO CASA, COM ÁREA DE 200 A 500 M²	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 36.000,00	

3. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a **R\$ 36.000,00**

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3 Orendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

Cotações

1 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ÓRGÃO PÚBLICO - TIPO CASA, COM ÁREA DE 200 A 500 M²

Fornecedor		Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
01673594107	MARCELO GARCIA DE BESSA	MÊS/MESES	12,00	3.000,00	36.000,00
			Preço Médio:	3.000,00	36.000,00
				Total Preço Médio:	36.000,00

Handwritten mark





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão Permanente de Licitação.

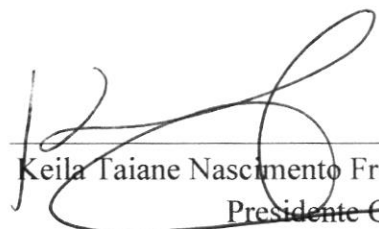
Para: Departamento de Contabilidade.

Processo Administrativo de nº 668/2023.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU.

Solicitamos ao departamento de contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo na Modalidade Dispensa de Licitação “conforme Inc. X do Art. 24 da Lei 8.666/93”, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês somando um valor total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais por ano).

Rondolândia – MT, 21 de Dezembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Presidente CPL



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Secretaria de Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Gestor,

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a Lei de Licitações Lei nº. 8666/93, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº. 101/2000, venho informar a Vossa Senhoria autorização para abertura do Procedimento Licitatório objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu.

Encaminhamos a Dotação Orçamentária o custeio dos serviços acima relacionados:

401 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO

2129 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria, que autorize a Comissão Permanente de Licitação a realizar os procedimentos Licitatórios na modalidade aplicável conforme determinações da Lei de Licitações Públicas Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, visando atender as necessidades deste Município.

Rondolândia, 21 de dezembro de 2023.

GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
Contador geral





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Processo Administrativo de nº 668/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU.

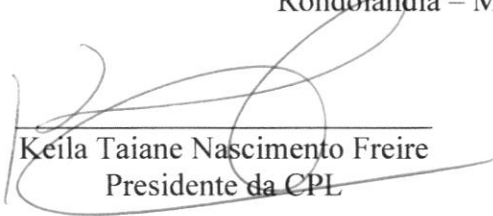
Veio até a CPL os autos denominado Memorando, Termo de Referência, Recibo de Protocolo, Decreto n.026/GAB/PMR/2021, da Comissão responsável por localizar e identificar os imóveis particulares, Fotos (imagens) do local, Laudo de vistoria, Ficha Cadastral do Imóvel, Relatório de imóvel urbano para fins de locação, Termo de anuência previa para locação de imóvel, Documento Pessoal, Comprovante de Endereço e Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do proprietário do Imóvel, juntado aos autos.

Assim sendo, a CPL, considerando a necessidade da Locação do Imóvel supracitado, considerando a documentação constante nos autos e considerando principalmente que o procedimento já foi autorizado pela Autoridade máxima sendo o Prefeito Municipal, conforme consta assinatura do mesmo tanto no Memorando como Termo de Referência.

Na oportunidade informo que há Recursos Orçamentários suficientes para com a execução da despesa conforme Dotação Orçamentária.

Assim sendo daremos prosseguimento e conclusão do Procedimento.

Rondolândia – MT, 21 de Dezembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DESPACHO GABINETE PREFEITO/2023

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2023.

ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu.

PARA: CPL

Mediante conhecimento e autorização do Gestor e conhecimento do processo administrativo de nº 668/2023, estando o mesmo devidamente justificado, remeto para o devido andamento.

Ato contínuo, retorne ao Gabinete do Prefeito.

Rondolândia-MT, 21 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por JOSÉ GUEDES DE SOUZA: 14299305272
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e-CF, AS, OU=UF-MS (BRASIL), CN=11984158000116, OU=premier@ICP, CN=JOSÉ GUEDES DE SOUZA 14299305272
Prestar: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.21 11:46:17-04'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

JOSÉ GUEDES DE SOUZA: 14299305272

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA: 45689318272
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G.1, OU=00067112090121, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA 45689318272
Prestar: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.21 11:46:46-04'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA: 45689318272

Sandra Cristina dos Santos Bahia
Chefe do Gabinete





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 668/2023.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU.**

A CPL:

- Considerando a necessidade da Locação do Imóvel, tendo em vista também que a Prefeitura Municipal não dispõe de Imóvel de sua propriedade visto que o atual local de funcionamento não possui estrutura adequada para a oferta de ensino, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, posto que o mesmo é o único capaz de atender as necessidades da Administração, em virtude de suas instalações, espaço e devido a sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado conforme Relatório do Imóvel e Laudo de Vistoria;

- Considerando o Decreto n.026/GAB/PMR/2021, da Comissão responsável por localizar e identificar os imóveis particulares e as diligências efetuadas pela mesma na busca de Imóvel que atenda às necessidades.

- Considerando o Laudo de Vistoria da Comissão, relatando que em sua diligência encontraram um Imóvel particular, conforme as pretensões da administração, relatando ainda no mesmo o valor solicitado pelo proprietário, bem como, efetuou a juntada de Fotos (imagens) do local, Laudo de vistoria, Ficha Cadastral do Imóvel, Relatório de imóvel urbano para fins de locação, Termo de anuência previa para locação de imóvel, Cópia dos Documentos Pessoais, Comprovante de Endereço e Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do proprietário do Imóvel, juntado aos autos para prosseguimento dos atos ;

- Considerando o valor solicitado pelo proprietário e a inexistência de Imobiliárias na cidade a fim de apontar se o valor solicitado está ou não compatível com o valor de mercado, deixando assim o entendimento da aceitação por conta da administração. No entanto, comparado com preços de outros imóveis da cidade com características semelhantes constatamos que os valores ora ajustados estão compatíveis com as práticas locais.


- Considerando ainda que há Recursos Orçamentários suficientes para com a execução da despesa conforme Dotação Orçamentária, bem como, a despesa fora autorizada pela autoridade superior “conforme Memorando e Termo de Referência” e que o Imóvel em questão atende às necessidades da demanda, para com a instalação e ou funcionamento da sala anexa supra citado.

Entendemos que o procedimento licitatório poderá ser realizado na Modalidade Dispensa de Licitação, fundamentado no Inc. X do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Rondolândia – MT, 21 de Dezembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Presidente da CPL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



“JUNTADA DE CERTIDÕES PESSOA
FISICA EM NOME DO PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL DO IMÓVEL E
VALIDAÇÕES DAS MESMAS”





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO GARCIA DE BESSA**
CPF: **016.735.941-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:07 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **7BA2.BA0B.2441.A28F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0047183481

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/12/2023** Hora da emissão: **09:53:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARCELO GARCIA DE BESSA**

CPF: **016.735.941-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/02/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TMUKB92T7KB22AA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

04.221.486/0001-49

Secretaria da Fazenda

SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Impressão

21/12/2023 11:51:06

Emitido por:

JRO FRANCO LEONAI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001422023

21/12/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.594.347.093



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 016.735.941-07	Inscrição Municipal 0000000182	Nome do Contribuinte MARCELO GARCIA DE BESSA		
Social				
Endereço LINHA 06		Número s/n	Complemento LOTE 17, GLEBA 02	
Bairro ZONA RURAL	CEP 78.338-000	Cidade RONDOLANDIA		UF MT
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/03/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO GARCIA DE BESSA

CPF: 016.735.941-07

Certidão n°: 73571506/2023

Expedição: 21/12/2023, às 10:54:50

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO GARCIA DE BESSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **016.735.941-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R. V.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 016.735.941-07

Código de Controle: 7BA2.BA0B.2441.A28F

Data da Emissão: 13/09/2023

Hora da Emissão: 13:14:07

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/09/2023, com validade até 11/03/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

42
R





Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 21/12/2023 - 11:49:21

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0047183481
Data de Emissão: 21/12/2023
Código de Autenticidade: 2TMUKB92T7KB22AA
Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos
Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CPF: 016.735.941-07
Nome do Contribuinte: MARCELO GARCIA DE BESSA
Data de validade da Certidão: 18/02/2024

Retornar

43 ✓
K





Validação de Certidão Negativa - QrCode

**✓ Certidão Negativa de nº 897594347093
verificada com sucesso.**

RAZÃO SOCIAL: --

NOME: MARCELO GARCIA DE BESSA

CPF/CNPJ: 01673594107

CÓDIGO DE CONTROLE: 897594347093

Data de Emissão: 21/12/2023 às 11:37:46





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO GARCIA DE BESSA

CPF: 016.735.941-07

Certidão nº: 73571506/2023

Expedição: 21/12/2023, às 10:54:50

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO GARCIA DE BESSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **016.735.941-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



**“DECLARAÇÃO EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



DECLARAÇÃO/EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação de nº 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 668/2023.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU.**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto de nº 191/GAB/PMR, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo de Nº 668/2023 e a conclusão dos atos do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, fundamentado no Inc. X do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem emitir a presente Declaração/Extrato de Dispensa de Licitação conforme descrito abaixo:

- **Locatário:** Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação;

- **Objeto:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU.** Localizado na Rua 28 de Janeiro, esquina com a avenida Dom Bosco, nº 035, quadra 43, lote 12 Bairro: Centro, cidade de Rondolândia-MT;

- **Locador:** Marcelo Garcia de Bessa, CPF: 016.735.941-07

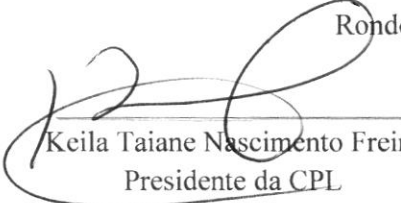
- **Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- **Valor Total:** 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

- **Vigência:** 12 (doze) meses;

- Base Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Rondolândia – MT, 21 de Dezembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Presidente da CPL

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.



22/12/2023







LICITAÇÕES

[Home](#) [Licitações](#) [Detalhes](#)

Dispensa de licitação 0074/2023

Status: Em andamento

Abertura em: 21/12/2023 às 08:00h

Número/Ano: 0074/2023

Número do processo: 668/2023

Valor Estimado: R\$ 0,00

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANT

Documentos

Geral

01-DECLARACAO-E-OU-EXTRATO-DL-074-2023.pdf



Declaração/Extrato de Dispensa de Licitação

1 mensagem

licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

22 de dezembro de 2023 às 07:26

Para: p.rosamoreira@hotmail.com

Ofício de nº 144 CPL/PREGOEIRA/2023

Rondolândia – MT, 22 de Dezembro de 2023.


Para:

Câmara Municipal de Vereadores

Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Declaração/Extrato do processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação de nº 074/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 668/2023, para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,

Liliane Guedes Santos
Secretária da CPL Não contém vírus. www.avast.com **01 DECLARAÇÃO E OU EXTRATO DL 074 2023.pdf**
119K

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO/EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO DE Nº 074/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 668/2023.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU.**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto de nº 191/GAB/PMR, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo de Nº 668/2023 e a conclusão dos atos do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, fundamentado no Inc. X do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem emitir a presente Declaração/Extrato de Dispensa de Licitação conforme descrito abaixo:

- **Locatário:** Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação;

- **Objeto:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU.** Localizado na Rua 28 de Janeiro, esquina com a avenida Dom Bosco, nº 035, quadra 43, lote 12 Bairro: Centro, cidade de Rondolândia-MT;

- **Locador:** Marcelo Garcia de Bessa, CPF: 016.735.941-07

- **Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- **Valor Total:** 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

- **Vigência:** 12 (doze) meses;

- **Base Legal:** Inciso X do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Rondolândia – MT, 21 de Dezembro de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Procuradoria Geral (Licitação).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 668/2023.

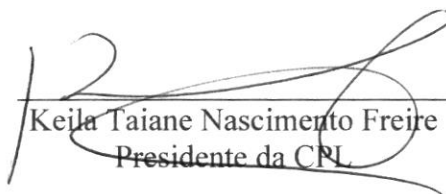
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Objeto Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu.

Segue para análise e Parecer desta Procuradoria quanto à Dispensa de Licitação, fundamentada no Inc. X do Art. 24 da Lei 8.666/93 e autuada nos Autos do Processo Administrativo de n°. 668/2023.

Na oportunidade solicito que após análise do procedimento e estando o mesmo de acordo com os ditames das Legislações vigentes, que os autos seja encaminhado à Autoridade Superior para conhecimento, Ratificação e Publicação na Imprensa Oficial em **cumprimento do Art. 26 da Lei 8.666/93.**

Rondolândia – MT, 22 de Dezembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Presidente da CPL

